PORTARIA Nº 45, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal);

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo da Câmara Municipal de Pato Branco;

Considerando o Relatório de Inservibilidade de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Pato Branco, de 10 de dezembro de 2019, emitido pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, nomeada através da Portaria n° 16, de 3 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os equipamentos:

I - Bens inservíveis (ociosos/recuperáveis) enquadrados nos incisos I e II, do art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012:

Número da Placa	Descrição do Item
177	Mesinha p/ café em fórmica marrom
322	Porta bandeira em mogno
480	Monitor SM 793V, suprama 10572003, marca Samsung

II - Bens inservíveis (antieconômicos/irrecuperáveis) enquadrados no inciso III e IV, do art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que se tornaram lixo eletrônico/descartáveis:

Número da Placa	Descrição do Item
299	Impressora Deskjet 695 C, Serie n° SUS871W1D5
426	Plastificadora marca Gazela Poch, modelo 27MT/H.
498	Climatizador marca Komeco, 7K, quente e frio, com controle
508	Monitor LCD, "17, marca LG, modelo Flatron, cor prata/preto
526	Climatizador de ar, com capacidade de 7.000 btus, tipo split, 220 volts, bifásico, quente e frio, com controle remoto sem fio, marca Hitachi
672	Perfuradora de papel para encadernação, modelo Minimax, elétrica, 110V, com ferramenta 3x1, furo quadrado 4mm, marca Lassane, n/s 6041
749	Computador Inter E2180 dual core, 2.0GHZ, gabinete KMEX CX2167, com fonte 400 W real, 2GB de memória DDR2 800MHZ, Kingston, placa mãe Intel D945GCNL, HD 320GB sata Samsung e gravador de DVD LG
1063	No break modelo 17716, marca Power Vision, 3000VA, BIFX, E-BIVOLT, A 115V2, número de série 277160006475
1084	Notebook Aspire 5735-6694, Intel Core 2 Duo T6400 2.0 GHZ, tela de LCD 15,6", memória DDR2 4GB, HD 250GB, DVD-Super Multi, modem 56K, LAN

	10/100/1000, base T, wireless, Windows Vista Home Premium SP1 (X64)
1089	Notebook Aspire 5735-6694, Intel Core 2 Duo T6400 2.0 GHZ, tela de LCD 15,6", memória DDR2 4GB, HD 250GB, DVD-Super Multi, modem 56K, LAN 10/100/1000, base T, wireless, Windows Vista Home Premium SP1 (X64)
1110	Impressora à jato de tinta, marca HP, modelo 1660
1120	Computador Inter Core 2 Duo, E7500 2.93GHZ, placa mãe VSG21MXP-K, HD 500GB Samsung, memória DDR2 4GB Markvision, kit Koletek, contendo gabinete
1124	Computador Inter Core 2 Duo, E7500 2.93GHZ, placa mãe VSG21MXP-K, HD 500GB Samsung, memória DDR2 4GB Markvision, kit Koletek, contendo gabinete
1266	Notebook, Processador de 2 núcleos de 2.2 ghz; Memória cache de 3 MB; Mouse óptico USB (mini); Memória 4 GB DDR3 1333mhz; HD 500 GB; Placa wireless para notebook (internet sem fio); Webcam integrada; Teclado ABNT2; Leitor e gravador de CD/DVD; Microfone integrado; 3 saídas USB; Tela widescreen 14" com alta definição 1024x768 pixel; Bateria mínimo 3 horas
1278	Projetor Multimídia Epson Powerlite X24+
1318	HD externo, marca Seagate, de 2,5" com capacidade de armazenamento de 2tb portable
1330	HD externo com capacidade de armazenamento de 2TB
1341	HD externo, com capacidade de 2TB, Seagate expansion

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 12 de dezembro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 222/2019
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**
INÍCIO DA SESSÃO: **08:30 do dia 24/12/2019;**
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br**.**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de mesa digital interativa com atividades de conteúdo educativo para atender os alunos pertencentes ao Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, da área urbana e rural deste município, conforme especificações dos Termos de Referência anexos..
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal);
Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo da Câmara Municipal de Pato Branco;
Considerando o Relatório de Inservibilidade de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Pato Branco, de 10 de dezembro de 2019, emitido pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, nomeada através da Portaria n° 16, de 3 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os equipamentos:
I - Bens inservíveis (ociosos/recuperáveis) enquadrados nos incisos I e II, do art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012:

Número da Placa	Descrição do Item
177	Mesinha p/ café em fórmica marrom
322	Porta bandeira em mogno
480	Monitor SM 793V, suprama 10572003, marca Samsung

II - Bens inservíveis (antieconômicos/irrecuperáveis) enquadrados no inciso III e IV, do art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que se tornaram lixo eletrônico/descartáveis:

Número da Placa	Descrição do Item
299	Impressora Deskjet 695 C, Serie n° SUS871W1D5
426	Plastificadora marca Gazela Poch, modelo 27MT/H.
498	Climatizador marca Komeco, 7K, quente e frio, com controle
508	Monitor LCD, *17, marca LG, modelo Flatron, cor prata/preto
526	Climatizador de ar, com capacidade de 7.000 btus, tipo split, 220 volts, bifásico, quente e frio, com controle remoto sem fio, marca Hitachi
672	Perfuradora de papel para encadernação, modelo Minimax, elétrica, 110V, com ferramenta 3x1, furo quadrado 4mm, marca Lassane, n/s 6041
749	Computador Inter E2180 dual core, 2.0GHZ, gabinete KMEX CX2167, com fonte 400 W real, 2GB de memória DDR2 800MHZ, Kingston, placa mãe Intel D945GCNL, HD 320GB sata Samsung e gravador de DVD LG
1063	No break modelo 17716, marca Power Vision, 3000VA, BIFX, E-BIVOLT, A 115V2, número de série 277160006475
1084	Notebook Aspire 5735-6694, Intel Core 2 Duo T6400 2.0 GHZ, tela de LCD 15,6", memória DDR2 4GB, HD 250GB, DVD-Super Multi, modem 56K, LAN 10/100/1000, base T, wireless, Windows Vista Home Premium SP1 (X64)
1089	Notebook Aspire 5735-6694, Intel Core 2 Duo T6400 2.0 GHZ, tela de LCD 15,6", memória DDR2 4GB, HD 250GB, DVD-Super Multi, modem 56K, LAN 10/100/1000, base T, wireless, Windows Vista Home Premium SP1 (X64)
1110	Impressora à jato de tinta, marca HP, modelo 1660
1120	Computador Inter Core 2 Duo, E7500 2.93GHZ, placa mãe VSG21MXP-K, HD 500GB Samsung, memória DDR2 4GB Markvision, kit Koletek, contendo gabinete
1124	Computador Inter Core 2 Duo, E7500 2.93GHZ, placa mãe VSG21MXP-K, HD 500GB Samsung, memória DDR2 4GB Markvision, kit Koletek, contendo gabinete
1266	Notebook, Processador de 2 núcleos de 2.2 ghz; Memória cache de 3 MB; Mouse óptico USB (mini); Memória 4 GB DDR3 1333mhz; HD 500 GB; Placa wireless para notebook (internet sem fio); Webcam integrada; Teclado ABNT2; Leitor e gravador de CD/DVD; Microfone integrado; 3 saídas USB; Tela widescreen 14" com alta definição 1024x768 pixel; Bateria mínimo 3 horas
1278	Projetor Multimídia Epson Powerlite X24+
1318	HD externo, marca Seagate, de 2,5" com capacidade de armazenamento de 2tb portable
1330	HD externo com capacidade de armazenamento de 2TB
1341	HD externo, com capacidade de 2TB, Seagate expansion

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 12 de dezembro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PATO BRANCO FUTEBOL CLUBE

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PATO BRANCO FUTEBOL CLUBE PARA FINS DE REGISTRO

OBJETIVOS:

A) Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

B) Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento físico e social das crianças e adolescentes, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico.

C) Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através do futebol;

D) Promover a aprendizagem em grupos;

E) Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;

F) Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;

G) Combater a evasão escolar e a repetência;

H) Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;

I) Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;

J) Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

K) Oportunizar a convivência familiar no esporte, com engajamento entre pais, filhos, avós.

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PATO BRANCO FUTEBOL CLUBE TEM O ENDEREÇO NA RUA ARARIBOIA N° 1690, CENTRO, CEP: 85501-260 NA CIDADE DE PATO BRANCO –PR

PRESIDENTE:
ANDRE DIAS VIEIRA

Rua Arariboia, 1690, Centro, CEP 85505-030 - Pato Branco - PR
e-mail-: assoc.patofutebolclubeamador@hotmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 18.195,92 (dezoito mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de dezembro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019. PROCESSO Nº 731/2019. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização**: 06 de JANEIRO de 2020. Entrega dos Envelopes: 09h00 horas.** Abertura da Sessão: 09h15min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2019, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 731/2019, objetivando a contratação de empresa para segurança não armada da XXVI Festa da Uva, conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte do edital, será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010 e Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO ESTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 06/01/2020 às 09h15min e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 52/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h00, Portal da Transparência do Município, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br na aba licitações. Mariópolis/PR, 12 de Dezembro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 091/2019 - PMM,** que tem por objetivo a **COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS *prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e ambulatoriais, incluindo montagem, desmontagem, locomoção, regulagem e revisões de materiais e equipamento das unidades básicas de saúde desta municipalidade,*** a empresa proponente vencedora**, I. BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO**, foi vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 09 e 13 com o valor global de R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).
Mangueirinha, 12 de dezembro de 2019
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº. 333/2019
0 PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria nº 190/2019, a qual designava a servidora POLIANA DOS SANTOS, como Pedagoga em jornada suplementar no CRAS, no turno vespertino com desdobre de padrão, no período de 01 de Abril de 2019 a 19 de Dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 178/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Centro de Ressonancia Magnetica do Sudoeste Ltda.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 12 de dezembro de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.
CREDENCIADA: Centro de Ressonancia Magnetica do Sudoeste Ltda.
Lote 12: Angioressonância/Ressonância

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	207010013	20	ANGIORESSONÂNCIA	268,75	481,25	750,00	15.000,00
02	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
03	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
04	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
05	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (SEM CONTRASTE)	68,75	81,25	350,00	7.000,00
06	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
07	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
08	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
09	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
10	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
11	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
12	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
13	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
14	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
15	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
16	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
17	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
18	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (COM CONTRASTE)	-	450,00	450,00	9.000,00
19	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (SEM CONTRASTE)	-	350,00	350,00	7.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 12							**159.000,00**

Renascença, 12 de dezembro de 2019

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

IRDES
Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social

REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao regulamento eleitoral, contido no Estatuto do IRDES, certifico que foi registrada nesta Secretaria, no prazo legal, chapa única concorrente à eleição que será realizada no próximo dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada na Rua Pedro Vieira, 120, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

DIRETORIA

Conselho de Administração

Efetivos	Suplentes
Presidente: Marcelo Dalle Teze	Vice-Presidente: Evandro Neri
Cirene Vanzela Miotto	Alaxendro Dall Piva
Geri Natalino Dutra	Eva Zancanaro
Fábio Forselini	Rosana Demétrio
Acaccio Modena	
Ari Ignácio de Lima	
Márcia Painin	
Mauro Kalinke	

Conselho Fiscal

Efetivos	Suplentes
Meri Aparecida Moraes	Anderson Michelin
Ronaldo Felipe Pereira	Francisco Souza Junior
Delise Guarienti Almeida	

Conselho Consultivo

Presidente	Claudio Petrycoski
Vice-Presidente	Ciro Conte Chioquetta
Prefeito Municipal	Augustinho Zucchi
Vice Presidente da FIEP	Claudio Petrycoski
Presidente da ACEPB	Ezaul Zilmer
Presidente do Sindicomércio	Ulisses Piva
Presidente da Sociedade Rural	Eucir Brocco
Presidente da Câmara Municipal	Vilmar Maccari
Presidente Sind Hotéis, bares e similares	Thiago Chicoski
Sebrae	Cesar Giovani Colini
Sindimental Sudoeste	Olcimar Tramontini
União de Bairros	Marilene Cola
Sindicato dos Metalúrgicos	Ari Martins da Silva Pinto
Sindicato Rural	Oradi Francisco Caldato
Presidente do IRDES	Marcelo Dalle Teze

Pato Branco, 30 de janeiro de 2020.

Claudio Petrycoski
Presidente

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 27.736,76 (vinte e sete mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de dezembro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA IVAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 12.350,94 (doze mil trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de dezembro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.
Auxiliar Administrativo – Francisco Beltrão

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
114340	TAMARA ABREU ALMEIDA	1°

Pato Branco, em 12 de dezembro de 2019.
RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 058/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, os empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
ELIZEU DALAZEM	9.662.815-3	Auxiliar Administrativo	12/12/2019
LEOCIR RISSO	39305119	Condutor Socorrista	06/12/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 57/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 57/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
J. DA ROSA PRODUCÕES	18.156.723/0001-40	4.500,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 12 de dezembro de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 101/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros, destinadas a manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 31.357,11 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de dezembro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 45, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal);
Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo da Câmara Municipal de Pato Branco;
Considerando o Relatório de Inservibilidade de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Pato Branco, de 10 de dezembro de 2019, emitido pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, nomeada através da Portaria n° 16, de 3 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os equipamentos:
I- Bens inservíveis (ociosos/recuperáveis) enquadrados nos incisos I e II, do art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012:

Número da Placa	Descrição do Item
177	Mesinha p/ café em fórmicamarrom
322	Porta bandeira em mogno
480	Monitor SM 793V, suprama 10572003, marca Samsung

II- Bens inservíveis (antieconômicos/irrecuperáveis) enquadrados no inciso III e IV, do art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que se tornaram lixo eletrônico/descartáveis:

Número da Placa	Descrição do Item
299	Impressora Deskjet 695 C, Serie nº SUS871W1D5
426	Plastificadora marca Gazela Poch, modelo 27MT/H.
498	Climatizador marca Komeco, 7K, quente e frio, com controle
508	Monitor LCD, "17, marca LG, modelo Flatron, cor prata/preto
526	Climatizador de ar, com capacidade de 7.000 btus, tipo split, 220 volts, bifásico, quente e frio, com controle remoto sem fio, marca Hitachi
672	Perfuradora de papel para encadernação, modelo Minimax, elétrica, 110V, com ferramenta 3x1, furo quadrado 4mm, marca Lassane, n/s 6041
749	Computador Inter E2180 dual core, 2.0GHZ, gabinete KMEX CX2167, com fonte 400 W real, 2GB de memória DDR2 800MHZ, Kingston, placa mãe Intel D945GCNL, HD 320GB sata Samsung e gravador de DVD LG
1063	No break modelo 17716, marca Power Vision, 3000VA, BIFX, E-BIVOLT, A 115V2, número de série 277160006475
1084	Notebook Aspire 5735-6694, Intel Core 2 Duo T6400 2.0 GHZ, tela de LCD 15,6", memória DDR2 4GB, HD 250GB, DVD-Super Multi, modem 56K, LAN 10/100/1000, base T, wireless, Windows Vista Home Premium SP1 (X64)
1089	Notebook Aspire 5735-6694, Intel Core 2 Duo T6400 2.0 GHZ, tela de LCD 15,6", memória DDR2 4GB, HD 250GB, DVD-Super Multi, modem 56K, LAN 10/100/1000, base T, wireless, Windows Vista Home Premium SP1 (X64)
1110	Impressora à jato de tinta, marca HP, modelo 1660
1120	Computador Inter Core 2 Duo, E7500 2.93GHZ, placa mãe VSG21MXP-K, HD 500GB Samsung, memória DDR2 4GB Markvision, kit Koletek, contendo gabinete
1124	Computador Inter Core 2 Duo, E7500 2.93GHZ, placa mãe VSG21MXP-K, HD 500GB Samsung, memória DDR2 4GB Markvision, kit Koletek, contendo gabinete
1266	Notebook, Processador de 2 núcleos de 2.2 ghz; Memória cache de 3 MB; Mouse óptico USB (mini); Memória 4 GB DDR3 1333mhz; HD 500 GB; Placa wireless para notebook (internet sem fio); Webcam integrada; Teclado ABNT2; Leitor e gravador de CD/DVD; Microfone integrado; 3 saídas USB; Tela widescreen 14" com alta definição 1024x768 pixel; Bateria mínimo 3 horas
1278	Projetor Multimídia Epson Powerlite X24+
1318	HD externo, marca Seagate, de 2,5" com capacidade de armazenamento de 2tb portable
1330	HD externo com capacidade de armazenamento de 2TB
1341	HD externo, com capacidade de 2TB, Seagate expansion

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 12 de dezembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:27723EA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2019. Edição 1906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/